

L E I Nº 2778/83
de 14 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
63.814.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

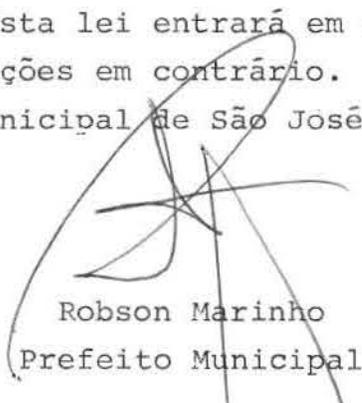
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 63.814.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos e quatorze mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

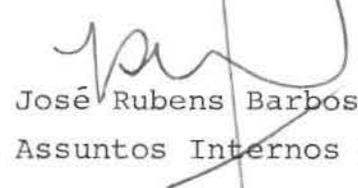
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras
8.26	Divisão de Obras Públicas
8.26-10583231.20	Projeto Cura II - Lei 1957/77
8.26-4110	Obras e Instalações 58.800.000,00
8.26-10583231.21	Contra Partida - Cura
8.26-4110	Obras e Instalações 5.014.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação e por conta da variação da UPC durante a liberação das parcelas do empréstimo efetuado junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.

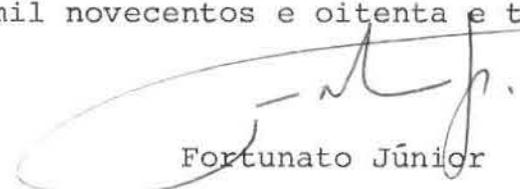
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos